



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	10
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	10
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3972/2018.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA DE SUA DESTINAÇÃO ORIGINAL; AUTORIZA NOVA FINALIDADE; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00041/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica para todos os fins e efeitos, desafetado de sua caracterização original de Bem de Uso Comum – espaço livre de domínio público, a área urbana de 2.975,820 metros quadrados, constante do SISTEMA DE LAZER, do Loteamento Jardim Primavera II, desta cidade, objeto da matrícula nº. 33.747, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações, conforme planta baixa e memorial descritivo que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA:

“Terreno de forma irregular situado na Quadra “A”, do Loteamento Jardim Primavera II, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: 27,098 metros de frente para a Rua José Martins Barbosa; Pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel possui 96,696 metros confrontando-se com a Área Institucional – Loteamento Residencial Vilage Terra Nostra – Matrícula 24.605, de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio; Pelo lado esquerdo mede 96,250 metros confrontando-

se com os Lotes 17 e 18, da Quadra 08, de propriedade da firma C.R.H.I.S. (Companhia Regional de Habitação e Interesse Social); Lote 16 – Matrícula 22.852, de Antônia Helena Pereira; Lote 15, da C.R.H.I.S; Lote 14 – Matrícula 34.750, de Arcilio Sabino de Lima; Do Lote 11 ao 13 da C.R.H.I.S; Lote 10 – Matrícula 31.465 de Ieso Ferreira Alves e Ou; Lote 09 – Matrícula 20.741, de Luiz Pereira dos Santos e Outros; e finalmente pelos fundos mede 34,748 metros confrontando-se com a Área Institucional – Loteamento Primavera II – Matrícula 22.865, de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, sem benfeitorias, perfazendo a área total de 2.975,820 metros quadrados”.

ART. 2º- A área desafetada nos termos do artigo anterior, fica declarada de natureza institucional e como tal afetada na sua totalidade, para fins de compor área maior tendo como finalidade a construção e implantação de Espaço Educativo – 06 salas – Escola Nova 001, em Convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação, caracterizando, assim, como de interesse público do Ente Municipal.

ART. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de outubro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 157 e 158, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 3 de 11

LEI COMPLEMENTAR nº. 0009/2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR nº. 010 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE MODIFICOU A LEI COMPLEMENTAR nº. 006, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE INSTITUIU O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 0005/2018

AUTORIADO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O Art. 1º, da Lei Complementar nº. 010, de 29 de dezembro de 2011, modificado passa a vigor com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - O Art. 19, da Lei Complementar nº. 006, de 28 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte nova redação:

“Art. 19 - As Zonas de Expansão Urbana Mista (ZEUM), no Anexo VII, e na Lei nº. 2.459, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº. 3.859, de 14 de março de 2016, passam a vigorar acrescidas do seguinte trecho do território municipal:

I - ZEUM-01

a)

b)

II - ZEUM-02

a)

b)

c)

d)

III - ZEUM-03

a)

b) Área urbana, localizada no Povoado de Santa Luzia com área de 0,68,06 ha, situado na Fazenda Rancho Queimado, que se inicia no V-03-A, cravado na divisa desta área com área da Prefeitura Municipal e rua Marco Moro; daí segue com AZ=269°55'52” na distância de 80,37 metros até o V-04, confrontando-se com a rua Marco Moro; daí segue com AZ=359°53'23” na distância de 94,11 metros até o V-05, confrontando-se com a Gleba C (área remanescente); daí segue com AZ=102°46'40” na distância de 81,88 metros até o V-5-A, confrontando-se com terras de Walter Castilho; daí segue com AZ=179°28'35” na distância de 75,91 metros até o V-03-A, ponto inicial da presente descrição, confrontando-se com terras da Prefeitura Municipal, objeto da Matrícula nº 17.054 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de José Bonifácio”.

ART. 2º - O Anexo II (Critérios Urbanísticos para o Uso e Ocupação do Solo), da Lei Complementar, nº 006, de 28 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores, fica substituído pelo que se encontra anexo e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

ART. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº. 010, de 29 de dezembro de 2011.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 24 de outubro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 158 e 160, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 4 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ANEXO II

CRITÉRIOS URBANÍSTICOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ZONAS / ÁREAS	USOS PERMITIDOS	LOTE MÍNIMO	RECUOS	T.O. MÁX.	C. A. NOR.	TAXA PERM	OBSERVAÇÃO
ZR	Agrop. Agroind. Extrat. Reflor. Resid. Hosped.Rec. Apoio ao Transp. Rod. Motel, Clubes sociais. I1, I2, I3, I4 e I5	20.000 m ² .					nos bairros rurais, ou onde ocorra concentração de moradias, será permitido o uso comercial. os usos agroindustrial, hospedagem, recreação, apoio ao transporte rodoviário, motel, clubes sociais e industrial necessitam de autorização da Prefeitura Municipal.
ZU	R	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	10%	
	CSL	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	5%	
	I1 e I2 < 150 m ²	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	5%	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 5 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ZUIT	Resid. / Recre / Lazer / Tur / Hosped./ Hidrov / Psic / Pub.	800 m ² (testada de 20,00 m)	5,00 m (frontal); 2,00 m (lateral)	30%	0,3	60%	As construções residenciais unifamiliares poderão ter no máximo dois pavimentos (térreo e mais um). É vedado o desdobro de lotes.
ZEUM 01	R	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	10%	
	CSL	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	5%	
	CSD *	125,00 m ² (testada mínima de 5,00 m)	ZERO	80 %	3,0	5%	* nas vias definidas como Área Especial Comercial Diversificada quando da aprovação do parcelamento.
	I1 e I2 < 150 m ²	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	5%	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 6 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ZEUM 02	R	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	10%	
	CSL	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	5%	
	CSD *	125,00 m ² (testada mínima de 5,00 m)	ZERO	80 %	3,0	5%	* nas vias definidas como Área Especial Comercial Diversificada quando da aprovação do parcelamento.
	CSI **	125,00 m ² (testada mínima de 5,00 m)	ZERO	80%	1,5	5%	** nas vias definidas como Área Especial Comercial Incomoda quando da aprovação do parcelamento.
	I1 e I2 < 150 m ²	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	1,5	5%	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 7 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ZEUM 03	R	170,00m ² (testada mínima de 8,00 m)	ZERO	70%	1,5	10%	Somente para implantação de CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (lotes com unidades habitacionais). Ruas com no mínimo 11,50 metros de largura e leito carroçável de 8,00 metros. Recuo zero exclusivamente para a construção de abrigo (garagem) para veículos.
	CSL	170,00m ² (testada mínima de 8,00 m)	ZERO	70%	1,5	5%	Somente para implantação de CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (lotes com unidades habitacionais). Ruas com no mínimo 11,50 metros de largura e leito carroçável de 8,00 metros. Recuo zero exclusivamente para a construção de abrigo (garagem) para veículos.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 8 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

	CSD *	170,00m ² (testada mínima de 8,00 m)	ZERO	80 %	3,0	5%	Somente para implantação de CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (lotes com unidades habitacionais). Ruas com no mínimo 11,50 metros de largura e leito carroçável de 8,00 metros. * nas vias definidas como Área Especial Comercial Diversificada quando da aprovação do CHIS.
ZEI	CSI, I1, I2 e I3	600,00 m ² (testada mínima de 15,00m)	5,00 m	80%	1,5	5%	
AEIS	R, CSL	125,00 m ² (testada mínima de 5,00 m)	ZERO	70%	1,5	5%	Os critérios são para processos de regularização fundiária, para os demais casos valem os critérios da Zona Urbana.
AEI	CSI, I1, I2 e I3	600,00 m ² (testada mínima de 15,00m)	5,00 m	80%	1,5	5%	
AECD	R	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	5,0	5%	
	CSD	125,00 m ²	ZERO	80 %	5,0	5%	

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 9 de 11



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

	I1 e I2	(testada mínima de 5,00 m)					
AECI	R	242,00 m ² (testada mínima de 10,00 m)	3,00 m	70%	5,0	5%	
	CSI	125,00 m ² (testada mínima de 5,00 m)	ZERO	80%	5,0	5%	
	I1, I2 e I3						

ZR - Zona Rural; ZU - Zona Urbana; ZUIT - Zona de Urbanização de Interesse Turístico; ZEUM - Zona de Expansão Urbana Mista; ZEI - Zona Especial Industrial; AEIS - Área Especial de Interesse Social; AEI - Área Especial Industrial; AECD - Área Especial Comercial Diversificada; AECI - Área Especial Comercial Incômoda.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 10 de 11

Outros Atos

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere a Renovação de Licença do Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 822/18 – VISAJB Data de Protocolo: 22/10/2018 CEVS: 352570601 – 472 – 000003 – 1 – 0 Data de Validade: 25/10/2019 Razão Social: MARIA MORO STELA – ME CNPJ/CPF: 08.473.193/0001 – 00 Endereço: Rua ANTONIO LAZARO, 193 ESCRITÓRIO SÃO PAULO JD CARLOS CASSETARI Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200 – 000 UF: SP Resp. Legal: MARIA MORO STELA CPF: 10938865870. José Bonifácio, 22 de Outubro de 2018.

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, Defere as Licenças de Funcionamento Inicial dos Estabelecimentos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 797/18 – VISAJB Data de Protocolo: 24/09/2018 CEVS: 352570601 – 477 – 000081 – 1 – 7 Data de Validade: 25/10/2019 Razão Social: E. R. DA SILVA OTICAS CNPJ/CPF: 31.405.125/0001 – 25 Endereço: Rua 21 ABRIL, 350 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200 – 000 UF: SP Resp. Legal: EVANDRO RODRIGUES DA SILVA CPF: 05640606827. José Bonifácio, 25 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 814/18 – VISAJB Data de Protocolo: 17/10/2018 CEVS:

352570601 – 561 – 000774 – 1 – 0 Data de Validade: 25/10/2019 Razão Social: RONALDO MOREIRA DE ALCANTARA 07036022841 CNPJ/CPF: 29.923.179/0001 – 30 Endereço: Rua DOM PEDRO II, 254 CENTRO Município: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 15200 – 000 UF: SP Resp. Legal: RONALDO MOREIRA DE ALCANTARA CPF: 07036022841. José Bonifácio, 25 de Outubro de 2018.

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Nº 001/2018

Pregão eletrônico Nº 001/2018 – Menor Preço Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO COM GRADIL E PORTÕES NO ENTORNO PARCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, DE ACORDO COM O PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANALÍTICO E SINTÉTICO) E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO.

ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO

Considerando o erro material encontrado no Anexo IV do Edital do processo supracitado, na CLÁUSULA II – DO PREÇO E DO PAGAMENTO, ITEM 2.3, página 119, serve o presente esclarecimento para retificar, conforme o que se segue no documento abaixo, podendo, inclusive, ser utilizado como referência para elaboração de Minuta de Contrato, desconsiderando o item 2.3 da página 119, publicado juntamente com o Edital.

E onde lê-se:

... O pagamento será realizado de acordo com a medição dos serviços efetivamente executados, devidamente aprovados pelo responsável contratado e pela Assessoria Jurídica da Câmara.

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 843

Página 11 de 11

... O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao valor dos serviços prestados, acompanhada da medição aprovada pelo profissional contratado, bem como parecer do Consultor Jurídico da Câmara.

Declara que, por seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições deste Edital às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000 e pelo Decreto nº 3693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

José Bonifácio, 25 de outubro de 2018

HERMÍNIO REALINO DEVETACH

Presidente